ANEXO 3 EDITAL - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. INTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentado **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

1.2. O atestado tem por finalidade:

1.2.1. Comprovar experiência prévia da empresa licitante na execução de objeto similar;

1.2.2. Demonstrar aptidão técnica para a execução contratual;

1.2.3. Assegurar confiabilidade e reduzir os riscos na contratação;

1.2.4. Atender aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO ATESTADO

2.1. O atestado de capacidade técnica deve ser emitido pela empresa contratante, detalhando a execução de serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação.

2.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da emitente, devidamente datado, assinado;

2.3. Serão aceitos apenas atestados que mencionem explicitamente os serviços executados e sua correlação com o objeto licitado;

2.4. A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto à entidade emissora para confirmação da veracidade das informações;

2.5. As informações mínimas necessárias para que o atestado de capacidade técnica deve conter para ser considerado válido:

2.5.1. **Identificação da Empresa Emitente**

- Razão social e CNPJ;
- Endereço completo, telefone e e-mail institucional;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão (preferencialmente com carimbo ou identificação funcional);

2.5.2. **Identificação da Empresa Licitante**

- Razão social e CNPJ da empresa que executou os serviços;
- Caso aplicável, nome do representante legal da empresa atestada;

2.5.3. **Descrição do Serviço Executado**

- Tipo de serviço prestado;
- Escopo detalhado das atividades realizadas;

- Local de execução (obra, unidade, projeto ou endereço);
- Período de execução (datas de início e término);
- Informações sobre a execução direta ou por subcontratação, se houver;

2.5.4. **Resultados e Desempenho**

- Avaliação da qualidade dos serviços executados;
- Cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais;
- Grau de satisfação da contratante;

2.5.5. **Compatibilidade com o Objeto da Licitação**

- É essencial que o atestado comprove que o serviço realizado tenha características compatíveis com o objeto da licitação;
- A descrição deve incluir a natureza e a complexidade do serviço executado, de forma que evidencie a aptidão da empresa para executar o que está sendo licitado.

ALFREDO LANZA CHAVES

Engenheiro

SRA-MGI/MS-EPCON

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Lanza Chaves**, **Engenheiro(a)**, em 06/11/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65124537** e o código CRC **5A255D75**.

Referência: Processo nº 11597.000259/2026-51. SEI nº 65124537